

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025 – SA

Processos de Referência: TJPA-MEM-2024/37808 e TJPA-MEM-2025/21800.¿¿

Acesso ao PJR, anexos e relatórios: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Assessoria-Juridica--SEADM/1112294-pareceres-referenciais.xhtml>

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº. 014/2023 - SA, ARTIGO 29 E SEGUINTE. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2025. DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS. 2º CICLO DE MONITORAMENTO. TEMPESTIVO.

1. Cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de monitoramento;
2. Declara-se e demonstra-se que o sorteio dos processos a serem examinados ocorreu por meio do site www.sorteador.com.br, observando o percentual mínimo obrigatório;
3. Verificou-se, que os processos sorteados, para fins de monitoramento, cumpriram todos os requisitos necessários para a devida utilização do Parecer Jurídico Referencial nº. 001/2025 – AJSEADM;
4. Verificou-se, que os processos para fins de monitoramento, cumpriram todos os requisitos necessários para a devida utilização do Parecer Jurídico Referencial nº. 001/2025 – AJSEADM;
5. Conclusão pela adequação do PJR nº. 001/2025 - AJSEADM;
6. Reiteração para observância de que, no âmbito do 1º ciclo de monitoramento, foi incluído, na lista de verificação, item referente à exigência de declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados, bem como quanto à destinação final ambientalmente adequada desses bens ao término de sua vida útil, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e demais normativos legais aplicáveis. Nesse sentido, os processos ora analisados foram concluídos em momento anterior à publicação da referida lista, motivo pelo qual não foi exigida tal declaração no presente monitoramento.

TJPA-DES-2025/130548

Tratam os autos de apresentação do Relatório de Monitoramento – 2º Ciclo do Parecer Jurídico Referencial – PJR nº 001/2025, cujo objeto é a doação de bens móveis declarados inservíveis pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para fins de uso e interesse social.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração – AJSEADM, em atenção ao artigo 29 e seguintes da Portaria nº 014/2023, procedeu a instrução devida, observando que restaram concluídos 18 (dezoito) processos no período monitorado, consoante informado pela Coordenadoria de Convênios e Contrato por meio do TJPA-DES-2025/129779, cuja conformidade foi atestada, por meio do relatório conclusivo apresentado.

Desta forma, após análise, e nos termos do artigo 36 da Portaria nº. 014/2023 – SA, acolho o relatório de monitoramento apresentado, e determino:

1. A publicação no Diário de Justiça do resumo do relatório de monitoramento com a respectiva decisão de acolhimento;
2. Disponibilização no sítio eletrônico do TJPA do relatório de monitoramento com a respectiva decisão de

acolhimento; e

3. A elaboração, pela unidade competente, de minuta padronizada do Termo de Doação, contendo as cláusulas necessárias previstas no Parecer Jurídico Referencial – PJR nº 001/2025.

Por fim, após a realização dos atos de transparência, retornem os autos à AJSEADM para anexação deste aos autos que instruíram inicialmente o referido PJR.

Belém, 10 de julho de 2025.

MAURICIO CRISPINO GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO